

Referência: "Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo".

Edital nº 02/2021/SMC/CFOC/SFA

Projeto

Duração do Projeto: _____ meses.

Proponente Jurídico: Cooperativa paulista de Teatro

Núcleo Artístico (Nome do Grupo): _____

Integrantes do Núcleo Artístico: _____

Responsável pelo Projeto: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-Mail: _____

Nº de vezes que se inscreveu no Programa de Fomento à Dança _____

Nº de vezes em que foi fomentado _____

Edições em que foi contemplado: _____

Está com projeto fomentado em andamento () sim () não

Qual Edição? () Data do Término: / /

O grupo está sediado no endereço _____ do bairro

_____ da Região: () Central () Sul () Leste () Oeste () Norte

Pertence a qual prefeitura regional? _____

A Sede é () Própria () Pública () Compartilhada () Particular () Grupo não possui sede ()

Está prevista a circulação ou atividades fora da sede? () Sim () Não

Onde? _____

O núcleo artístico já foi contemplado por algum outro programa municipal?

() Sim () Não Qual? _____

Cooperativa Paulista de Teatro, inscrita no CNPJ n.º 51.561.819/0001-69, com sede à Praça Dom José Gaspar, 30 – 4º andar – Centro – SP/SP – Cep 01047-010 – telefone (11) 2117-4700, aqui representada por seu presidente o Sr. Rudifran de Almeida Pompeu portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.135.688-3 e CPF n.º 490.560.260-20 e sua secretária, Flávia Ulhoa Cembalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.447.244-7 e CPF n.º 346.704.648-76.

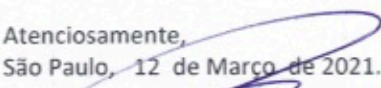
(nome do representante do Núcleo Artístico), portador da Cédula de Identidade RG N.º _____ e CPF n.º _____, domiciliado na _____ (endereço completo, cep, telefone)

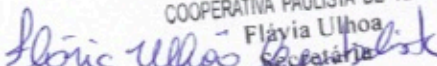
REQUEREMOS a inscrição do Projeto denominado _____

_____, de acordo com a exigência do Edital de Fomento à Dança.

Enviamos, em anexo, a documentação exigida neste Edital para o ato da inscrição.

Atenciosamente,
São Paulo, 12 de Março de 2021.


Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente


COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Flávia Ulhoa
Secretária
Flávia Ulhoa Cembalista
Secretária

Nome e assinatura do representante do Núcleo

Municipal de Fomento à Dança e de que se responsabilizam pelas informações contidas no projeto e pelo fiel cumprimento do plano de trabalho se aprovado

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA) E DOS INTEGRANTES DO NÚCLEO ARTÍSTICO

Nós abaixo assinados DECLARAMOS que conhecemos e aceitamos, incondicionalmente, as regras do "Programa Municipal de Fomento à Dança", bem como que nos responsabilizamos por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho por nós apresentado no âmbito do Programa Municipal de Fomento à Dança.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não somos funcionários públicos do Município de São Paulo e que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS ainda que os integrantes do núcleo artístico não são integrantes de qualquer outro núcleo artístico concorrente nesta edição do Programa ou de qualquer outra edição em andamento e nem cônjuge, companheiro ou parente até 2º grau de servidor público lotado na Secretaria Municipal de Cultura, bem como de que não incidimos nas hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 53.177/2012.

São Paulo, 12 de Março de 2021.

Pessoa Jurídica: Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ n.º 51.561.819/0001-69

Sede: Praça Dom José Gasar, 30 4º Andar – Centro – SP/SP – Cep 01047-010- 11 21174700.

Representantes Legais:

Rudifran de Almeida Pompeu (Presidente)
RG n.º 58.135.688-3 e CPF n.º 490.560.260-20

Flávia Ulhoa Cembalista (secretária)
RG n.º 29.447.244-7 e CPF n.º 346.704.648-76.

COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente

Flávia Ulhoa Cembalista
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Flávia Ulhoa
Secretária
Flávia Ulhoa Cembalista
Secretária

Núcleo Artístico: _____

Projeto: _____

Componentes:

Nome Civil Completo: _____

Nome Artístico: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Assinatura:** _____

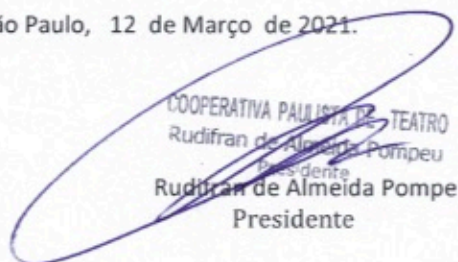
(Folha 01)


ANEXO IV - Declaração do proponente jurídico de não ocorrência de impedimentos

Declaro para os devidos fins que o [identificação do proponente] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, o proponente:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica aos proponentes que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pelo proponente), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Paulo, 12 de Março de 2021.


COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente
Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente


COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Flávia Ulhoa
Secretária
Flávia Ulhoa Cembalista
Secretária

**ANEXO V - Declaração do proponente jurídico, firmada por todos os
membros da diretoria, de que não incidem nas hipóteses de inelegibilidade,
conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo
Obrigatório para a inscrição**

A que se refere o artigo 3º do Decreto Municipal nº 53177/2012, conforme disposição de seu artigo 7º

1. Identificação do interessado:

Rudifran de Almeida Pompeu (RG: 58.135.688-3 e CPF: 490.560.260-20; Presidente)

Thiago Reis de Azevedo Vasconcelos (RG: 24.863.188-3 e CPF: 271.721.358-90; Vice-Presidente)

Flávia Ulhoa Cembalista (RG: 29.447.244-7 e CPF: 346.704.648-76; Secretária)

Marcelo Marcus Fonseca (RG: 19.684.516-6 e CPF: 134.319.318-47; Vogal)

Mônica Aparecida Rafael da Cruz (RG: 16.115.250-8 e CPF: 099.889.418-46; Tesoureira)

Alessandra Aparecida de Jesus Souza (RG: 29.899.267-X e CPF: 284.336.958-43; Vice-Tesoureira)

Entidade: Cooperativa Paulista de Teatro - CNPJ: 51.561.819/0001-69

Telefone: 11 2117-4700 - E-mail: projetos@cooperativadeteatro.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012, que estabelece condições impeditivas de celebração ou prorrogação de convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres nas hipóteses de inelegibilidade, conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, e que:

(x) NÃO INCORRO em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, 12 de Março de 2021.

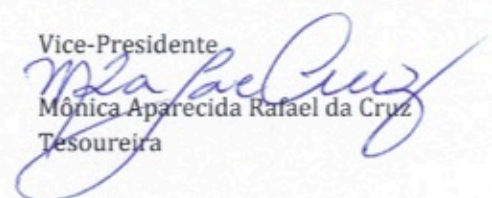


Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente

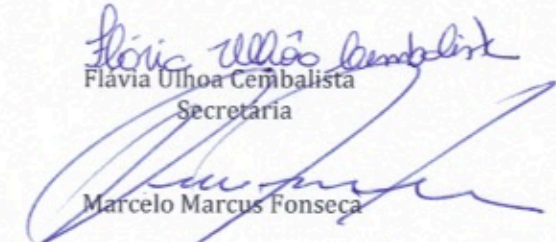


Thiago Reis de Azevedo Vasconcelos

Vice-Presidente



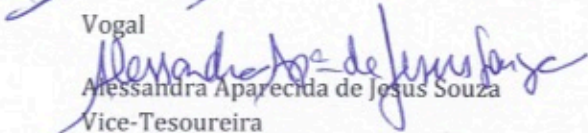
Mônica Aparecida Rafael da Cruz
Tesoureira



Flávia Ulhoa Cembalista
Secretária

Marcelo Marcus Fonseca

Vogal



Alessandra Aparecida de Jesus Souza
Vice-Tesoureira

ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

A Cooperativa Paulista de Teatro, por intermédio de seus representantes legais presidente o Sr. Rudifran de Almeida Pompeu portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.135.688-3 e CPF n.º 490.560.260-20 e sua secretária, Flávia Ulhoa Cembalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.447.244-7 e CPF n.º 346.704.648-76, **DECLARAM**, para fins do disposto no inciso VII do art. 35 do Decreto Municipal n.º 57.575/2016, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

São Paulo, 12 de Março de 2021.

COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente

Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente

COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO

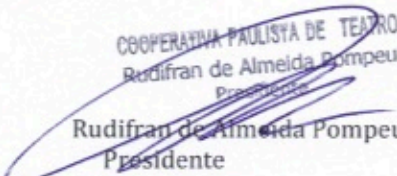
Flávia Ulhoa
Secretária

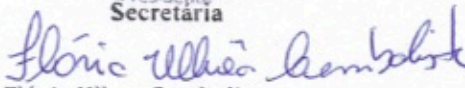
Flávia Ulhoa Cembalista
Secretária

**ANEXO VI - Declaração referente às Penalidades previstas nos inciso III e IV do Art. 87 da Lei Federal
8.666/93**

A Cooperativa Paulista de Teatro, localizada na Praça Dom José Gaspar, 30 – 4º andar – Centro – SP/SP – Cep 01047-010, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 51.561.819/0001-69, por meio de seus representantes legais presidente o Sr. Rudifran de Almeida Pompeu portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.135.688-3 e CPF n.º 490.560.260-20 e sua secretária, Flávia Ulhoa Cembalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.447.244-7 e CPF n.º 346.704.648-76, DECLARAM, sob as penas da lei, que não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

São Paulo, 12 de Março de 2021.

COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente

Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente

COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Rudifran de Almeida Pompeu
Presidente
Flávia Ulhoa
Secretária

Flávia Ulhoa Cembalista
Secretária

I – Dados Cadastrais:

c) nome da organização, número do CNPJ e do CCM, endereço e telefone;

Cooperativa Paulista de Teatro

CNPJ 51.561.819/0001-69

CCM 8.483.332-7

End.: Praça Dom José Gaspar, 30 – 4º andar – Centro – SP.

CEP. 01047-010 -

Telefone: (11) 2117-4700

d) nome dos responsáveis pela pessoa jurídica, números dos seus RG e CPF, seus endereços e telefones;

Presidente

Nome: Rudifran de Almeida Pompeu

Nº de matrícula: 5581 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Diretor

Endereço: Rua Major Quedinho, 144 apto 41 –Centro – São Paulo – SP – Cep 01050-030

CPF: 490.560.260-20

RG: 58.135.688-3 SSP/SP

Secretária

Nome: Flávia Ulhôa Cembalista

Nº de matrícula: 6888 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Atriz

Endereço: Rua Santo Amaro, 291 Apto 82 – Bela Vista – São Paulo – SP – Cep 01315-001

CPF: 346.704.648-76

RG: 29.447.244-7 SSP/SP